LEI N.°597, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA, POR DOAÇÃO, DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA (RDR), À EMPRESA REDE CEMAT S/.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência, por termo de doação, à empresa Rede Cemat S/A, da rede de distribuição rural(RDR), abaixo relacionada:

I - Rede de eletrificacão Rural(RDR), trifásica, classe 34,5 KV, Projeto de Assentamento Santo Idelfonso, Novo São Joaquim ao Projeto de Assentamento Santo Idelfonso neste Município, numa extensão 15.750 m(quinze mil e setecentos e cinqüenta metros).

Art. 2° - A empresa donatária ficará responsável, às suas expensas, pela manutencão e conservação da Rede de Distribuição(RDR), devendo a mesma ser mantida de acordo com as normas técnicas que regulamentam o setor, garantindo a operação e pleno funcionamento da rede mencionada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 13 de agosto de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal